



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 0m discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA  
34º de 10, OUT, 2023

Francisco  
Mesa Diretora

Lido em

10, OUT, 2023

Responsável

**MOÇÃO N. 114/2023**

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva – Naldo e Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

**Assunto: MOÇÃO DE APOIO** ao Deputado Federal Marcelo Crivella (Republicanos), pela PEC 05/2023 que amplia a imunidade tributária às Igrejas de qualquer denominação, na construção e reformas dos templos religiosos e obras ligadas à prestação de serviços de cunho social, como construção de creches, asilos, comunidades terapêuticas, entre outras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, MOÇÃO DE APOIO ao Deputado Federal Marcelo Crivella, pela PEC 05/2023, que prevê a imunidade de imposto na construção e reformas de templos religiosos e para obras ligadas à prestação de serviços de cunho social, tais como creches, asilos, comunidades terapêuticas, entre outros. Templos e igrejas de qualquer denominação ou segmento religioso ligados ao bem. Viabilizando para que, de forma mais rápida, sejam prestados serviços aos mais desvalidos, sem a tributação do governo.

É público e notório o benefício que as instituições religiosas propiciam à sociedade brasileira, quer seja no âmbito espiritual, trazendo conforto, esperança, e direção nos momentos mais difíceis, bem como no aspecto social, atuando através de suas instituições, em diversas atuações. Beneficiando os mais desvalidos, os quais por razões diversas, não são alcançados pelos órgãos governamentais. Nesta senda, a imunidade tributária deve ser concedida a estas organizações, tal qual já ocorre em favor dos patrimônios, rendas ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das

*sc*

*sc*

*sc*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 34º discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 10 de OUT. 2023

Arnaldo  
Mesa Diretora

Lido em 10 de OUT. 2023

[Assinatura]  
Responsável

entidades sindicais de trabalhadores, das instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos, todos elencados na alínea "c", inciso VI do artigo 150 da Carta Magna. Encontrando tal medida plena justificativa, no seu escopo, qual seja o interesse social.

Ante o exposto, e atendidas às formalidades regimentais, os vereadores que a esta subscrevem REQUEREM, que fique constando da Ata da Sessão Ordinária de 10 de outubro do ano em curso, esta MOÇÃO DE APOIO, enviando-se cópia da presente ao Deputado Federal Marcelo Crivella (Republicanos-RJ).

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha.

Alta Floresta – MT. 05 de outubro de 2023.

Reginaldo Luiz da Silva  
**Reginaldo Luiz da Silva (Naldo)**  
Vereador - Republicanos/AF-MT

Leonice Klaus dos Santos  
**Leonice Klaus dos Santos**  
Vereadora

Marcos Roberto Menin  
**Marcos Roberto Menin**  
Vereador

Adelson da Silva Rezende  
**Adelson da Silva Rezende**  
Vereador

Derci Paulo Trevisan  
**Derci Paulo Trevisan**  
Vereador - "Pitoco"

Francisco Ailton dos Santos  
**Francisco Ailton dos Santos**  
2º Secretário

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho  
**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
Vereador

Oslen Dias dos Santos  
**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador - "Tuti"  
Presidente

Darli Luciano da Silva  
**Darli Luciano da Silva**  
Vereador

Francisca Ilmarli Teixeira  
**Francisca Ilmarli Teixeira**  
Vereadora

Claudinei de Souza Jesus  
**Claudinei de Souza Jesus**  
Vice - Presidente \*

Bernardo Patrício dos Santos  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
1º Secretário